



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor PAULO AUGUSTO DE ARAUJO BOUDENS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Paulo Boudens mostra-se necessária para elucidar a sua relação financeira direta com a **Arpar Administração, Participação e Empreendimentos S.A., empresa identificada pela Polícia Federal como elo da cadeia de lavagem e ocultação de valores oriundos do esquema de descontos indevidos no INSS.**

Segundo o inquérito policial, a Arpar atuaria como “empresa de passagem”, recebendo R\$ 49 milhões de companhias controladas por Antônio Carlos Camilo Antunes, “Careca do INSS”, e redistribuindo rapidamente esses recursos a terceiros, padrão típico de fragmentação para dificultar o rastreamento da origem e do destino dos valores.

A imprensa destacou que o senhor Paulo Boudens recebeu R\$ 3 milhões da Arpar entre setembro de 2023 e fevereiro de 2024. Assim, se faz necessário



* C D 2 5 3 4 1 7 1 9 0 5 0 0 *

esclarecer qual a base contratual desses pagamentos e/ou quais serviços foram prestados.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253417190500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo

